



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - SEMAT

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 001/2023 - SEMAT

Objeto	Aquisição de MATERIAIS DE PROTEÇÃO E EXPEDIENTE para utilização por estagiários de arquivologia no Prédio do Arquivo da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Pará, cujas descrições completas desses materiais encontra-se no quadro de especificações detalhadas (Anexo 1), abaixo.
Justificativa	A aquisição das MATERIAIS DE PROTEÇÃO E EXPEDIENTE, necessários para execução do estágio de discentes da Faculdade de arquivologia, que será realizado no arquivo do prédio da Justiça Federal, conforme acordo de cooperação técnica firmado entre o TRF1 e UFPA.
Quantidade	Conforme quadro de especificações detalhadas abaixo.
Adjudicação	Por item, nos termos do quadro de especificações detalhadas abaixo.
Unidade Fiscalizadora	Seção de Administração de Material - SEMAT
Entrega do Material Recebimento Provisório Recebimento Definitivo (Atesto) Pagamento da Nota Fiscal Aceite da Nota de Empenho Garantia e Validade do Material Substituição/Troca Correções, Deficiências e Falhas	30 (Trinta) dias corridos a contar da data do recebimento de cópia da Nota de Empenho, por intermédio de qualquer meio de comunicação registrável, comprovável e idôneo, principalmente o e-mail.
	03 (três) dias úteis a contar da data da entrega do material no local pré-estabelecido no Termo de Referência.
	05 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo do recebimento provisório.
	10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento definitivo (atesto) do material.

	03 (três) dias a contar da data do recebimento de cópia da nota de empenho, através de qualquer meio de comunicação registrável, comprovável e idôneo, principalmente o e-mail.
	Constar na embalagem a data de fabricação e validade para garantia de mínimo de 01 (ano) ano, a contar da data do recebimento definitivo (atesto) do material no local estabelecido no Termo de Referência.
	10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento de qualquer documento registrável, comprovável e idôneo, principalmente por e-mail, que solicitar a substituição ou a troca do material avariado/defeituoso, dentro do prazo de garantia.
	15 (quinze) dias corridos a contar da data recebimento de qualquer documento registrável, comprovável e idôneo, principalmente por e-mail, que solicitar a correção, dentro do prazo de garantia.

Obs: Somente serão aceitos materiais de boa qualidade e procedência.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Obriga-se o fornecedor apresentar embalagem do material com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Data de fabricação para contar validade e garantia do produto.
2. O materiais as serem fornecidos deverão sê-los de acordo com as especificações constantes no item 01, deste termo.
3. O fornecimento do material inclui todos os materiais e insumos necessários aos mesmos.
4. Nos preços ofertados deverão estar computadas todas as despesas, bem como todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto deste certame.

5. LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue no Prédio Sede da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Pará – Almoxarifado, localizado à Rua Domingos Marreiros nº 598, Bairro: Umarizal, CEP: 66055-210.

Obs: A entrega deverá ser feita em dia útil de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 h.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A empresa contratada deverá fornecer o material solicitado, no prazo acima estabelecido, contado a partir do recebimento do Empenho.
- 6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

6.3. Apresentar a Nota fiscal de cobrança correspondente aos materiais fornecidos;

6.4. Arcar com todas as despesas de transporte do material a ser entregue e demais custos diretos e indiretos dos seus empregados, bem como as obrigações da legislação previdenciária e trabalhista decorrentes da prestação dos serviços ora contratados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para dirimir quaisquer dúvidas relativas à entrega do material;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

7.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo.

8. RECEBIMENTO DO MATERIAL:

8.1. A Seção Judiciária do Pará designará servidor para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto contratado, o qual se manifestará sobre a verificação da conformidade do mesmo com as especificações requeridas no Termo, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária.

8.2. Os materiais serão recusados:

- a) Se entregues com especificações diferentes das contidas no Termo;
- b) Se entregues com qualquer defeito ou dano ocorrido no mau manuseio do material até a entrega do mesmo.

8.3. O recebimento dos Materiais não desobriga a Contratada de refazê-los, se for constatado, posteriormente, qualquer vício ou defeito oculto, ficando esta sujeita à aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável.

9. ACEITE DOS MATERIAIS:

O aceite dar-se-á após o recebimento definitivo dos serviços, através do atestado, pelo servidor responsável, no verso da Nota Fiscal emitida pela Contratada, sendo que o recebimento provisório do material deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a entrega dos mesmos e o recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, contado do fim do prazo do recebimento provisório, constatado não haver problema com o referido material.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA CONTRATADA:

Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, total ou parcial, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

- c. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do fim do prazo para substituição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, até o limite de 10%;
- d. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e. Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento das obrigações listadas acima, ou ainda, havendo recusa em efetuar o fornecimento, a entrega, ou a substituição do material rejeitado, se configurará a inexecução parcial ou total da obrigação, sujeitando a empresa à aplicação de multa de 10% do valor do item não entregue ou sobre o valor total da obrigação.

10.1. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado (valor total da Nota de Empenho), sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.2. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.3. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Contratação em decorrência da inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e das demais previstas na Legislação que regulamenta as compras e licitações públicas

11. DA SUSTENTABILIDADE :

11.1) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

11.2) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.3) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

11.4.) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDE).

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS (ANEXO 1)

Item	Descrição	Código	Quant.	Unid.	Valor Un	Valor Total
01	Borrachas de látex, cor branca, apaga escrita a lápis e lapiseira. Produzida com borracha natural.Caixa 60 un.	111678	02	CX	R\$ 26,00	R\$52,00
02	Rolo de fita de restauração de documentos. Referência Lineco ou similar.	244644	01	RL	R\$ 133,00	R\$ 133,00
03	Peso de vidro para papel.12X7cm, 470 gramas, transparente.	220504	04	UN	R\$ 25,00	R\$ 100,00
04	Kit de pinças antiestáticas ESD para uso em trabalho de conservação e restauração de documentos.	256550	02	UN	R\$ 45,00	R\$ 90,00
05	Pincéis com pelo de marta, com diferentes formatos e tamanhos de 0 a 24 (jogo ou kit), que podem atender diversas necessidades, incluindo ponta3016s redondas, planas e de ângulo. Referência Con-dor.	30821	03	JG	R\$ 126,00	R\$ 378,00
06	Ralador, tamanho grande, feito em aço inox, com 4 superfícies para diversas funcionalidades. Medidas 8.5 x11 x24.5 cm, aproximadas.	28401	04	UN	R\$ 25,00	R\$ 100,00
07	Escova de juba para limpeza uso em trabalhos de conservação e restauração. Cerdas 5 cm e cabo de 25 cm.	261873	10	UN	R\$ 24,00	R\$ 240,00
08	Tecido de pano 100% algodão, cor branca, 1,50m de largura, gramatura 120g/m2. Referência Tricoline ou melhor qualidade.	226958	3	MT	R\$ 22,00	R\$ 66,00
09	Algodão em rolo, composto de fibras 100% algodão, alvejadas, forma de manta, 500gr.	368729	12	RL	R\$ 22,00	R\$ 264,00
10	Bisturi com kit lâminas em formatos variados. Referência: Marca VONDER, WESTERN, ou de igual ou melhor qualidade.	23728	2	UN	R\$ 89,00	R\$ 178,00
	Fita adesiva crepe, medindo 25mm de largura X 50 metros					

11	de comprimento, papel adesivado na cor branca, com validade de no mínimo um ano. Referência: marca Scotch, ou de igual ou melhor qualidade.	200282	06	UN	R\$ 10,00	R\$ 60,00
12	Fita adesiva crepe, medindo 50mm de largura X 50 metros de comprimento, papel adesivado na cor branca, com validade de no mínimo um ano. Referência: marca Scotch, ou de igual ou melhor qualidade.	200282	06	RL	R\$ 20,00	R\$ 120,00
13	Cola plástica, líquida, cor branca, lavável, atóxica, a base de PVA, adesiva, bico prático, peso líquido de 90g, com validade de no mínimo um ano, usada em papel, madeira, couro e tecido, tubo contendo 90g. Referência: marca Fran Kola, ou de igual ou melhor qualidade.	224873	24	UN	R\$ 3,50	R\$ 84,00
14	Jaleco de tecido, material oxford, tipo manga longa, tamanho M, cor, branca, com gola, fenda e cinto trasieros, com 05 botões, 03 bolsos: sendo um do lado esquerdo do peito e dois laterais abaixo da cintura.	376439	07	UN	R\$ 60,00	R\$ 420,00
Valor total estimado da contratação					R\$ 2.285,00	

Belém, 17 de março 2023.

Dalva Barbosa Carvalho Guimarães
Técnico Judiciário/Matrícula PA522-03
Seção de Administração de Material - SEMAT



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Barbosa Carvalho Guimaraes**, Supervisor(a) de Seção, em 17/03/2023, às 11:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17693478** e o código CRC **4972A902**.